



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 952/2021-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **ANDREA FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 10.952**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Escola Municipal Professora Giselda Vieira Belo, conforme 67 Inciso I da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a partir de 1º de agosto de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de agosto de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito